



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742-1966
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

PROTOCOLO Nº 1206/2025

FOLHAS Nº

LIVRO Nº

RECIBO Nº 0102/2025

ENCARREGADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NA TABELA I.
Referências:	Utilização dos diversos programas e projetos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde
Data de proposição:	18/02/2025
Demandante	Unidade administrativa FMS - Fundo Municipal de Saúde SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde
	Responsável Marta Martins Sossai Secretária Municipal de Saúde Nomeada pela Portaria nº 8.888/2025

2- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão/entidade:	Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde São Domingos do Norte/ES
Autoridade máxima:	Marta Martins Sossai Gestora do FMS
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação:	8.888/2025
Email:	saudesdn@yahoo.com.br

3- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Setor demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Respons. pela demanda: Marta Martins Sossai	Matrícula:
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	
Email: saudesdn@yahoo.com.br	
Por este instrumento declaro ter ciência das demandas aqui apresentadas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

02
A

Marta Martins Sossai
INTEGRANTE REQUISITANTE
Portaria de nomeação nº 8.888/2025

4- INTRODUÇÃO

O Documento de formalização da Demanda (DFD) explicita a necessidade de contratação de bens e serviços pela Área Requirante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão ou entidade. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DFD para contratações decorre da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021). É também uma exigência dos órgãos de controle externo.

Ademais, o DFD está previsto no DECRETO MUNICIPAL Nº2.099, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 que estabelece normas e procedimentos para tramitação de processos administrativos referentes a compra, locação e contratação de bens e serviços, e regulamenta, no âmbito da administração municipal da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Adota-se o DFD para formalizar esta demanda por ser uma boa prática trata-se de exigência normativa para todos os órgãos e entidades municipais.

5- NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA.

2.1 - Descrição da demanda

2.1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1.2 - Solicita-se a abertura de procedimento de Dispensa de licitação em razão do valor, processo este competente para a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos contidos no anexo I.

6- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.TUDO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NA TABELA I.

UTILIZAÇÃO: FMS - Fundo Municipal de Saúde localizado na Travessa Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES, visando atender os munícipes que frequentam os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
 CNPJ 13.953.742/0001-83
 saudesdn@yahoo.com.br

diversos programas e projetos desenvolvidos pelo FMS/SDN/ES.
Alinhamento ao Plano Estratégico: existente e perfeitamente alinhado.

Projeto Estruturador: DESNECESSÁRIO

Objetivo: Sanar a necessidade que o Fundo Municipal FMS - Fundo Municipal de Saúde - localizado na Travessa Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES, tem em atender os munícipes que frequentam os diversos programas e projetos desenvolvidos pelo FMS/SDN/ES no que tange a alimentação.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NA TABELA I.

TABELA I

- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS -

- ITEM 01 - ADMINISTRATIVO
- ITEM 02 - CAMPANHAS
- ITEM 03 - GRUPO DE GESTANTES

BOLOS DIVERSOS SABORES						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				01	02	03
33231	Bolo diversos sabores (milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa) Peso mínimo:	kg	90	30	30	30

BOLOS CONFEITADO						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	3	3
33232	Bolo confeitado dois recheios a escolher	Kg.	78	38	20	20

BEBIDAS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
26384	Refrigerante dois litros diversos sabores	Embalagem	145	50	65	30
33233	Dois litros Suco diversos sabores	litro	145	50	65	30
33234	Água de Coco natural 2 litros	litro	80	30	0	50

MINI SALGADOS FRITOS				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

				dotação		
				1	2	3
33235	Coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango.	kg	145	50	65	30

MINI SALGADOS ASSADOS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
33236	Pão de queijo	Kg	96	36	30	30
33237	Esfirra de Frango	kg	28	18	10	10
33238	Pizza mista	kg	28	18	10	10
33239	Empada de frango	kg	28	18	10	10

1.

TORTA DE FRANGO						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
33240	Torta de pão com recheio de peito de frango e purê de batata	kg	36	16	10	10
33241	Torta Assada com recheio de frango e requeijão	kg	36	16	10	10

MINI SANDUÍCHES						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
33242	Sanduíche natural - patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	Unid.	300	150	100	50
33243	Pão de hambúrguer com gergelim e patê de Frango	Unid.	300	150	100	50
33244	Misto frio - Pão de forma, presunto e queijo	Unid.	300	150	100	50
33245	Cachorro quente: pão, salsicha, molho de tomate e milho verde.	Unid.	300	150	100	50

- Os produtos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal.
- Os produtos desta contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns, bem como, definições constantes no Decreto Municipal.
- O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e não poderá ser prorrogada, por igual período, mesmo que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.



- O contrato decorrente da Dispensa de Licitação terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.
- O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de Processo de Dispensa de Licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NA TABELA I.

Motivação - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no DFD - Documento de Formalização da Demanda.

Existem várias razões pelas quais o FMS poderia decidir realizar o fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e pães. Algumas das razões comuns podem incluir: lanches, coffee break e coquetel nos eventos (programas e projetos), reuniões e conferências.

Objetivo - A contratação em tela visa aos seguintes objetivos:

- A manutenção básica dos setores administrativos desta municipalidade, ajudando a promover no decorrer do ano diversos eventos com os profissionais pertencentes ao seu quadro funcional, dentre as quais, formações de servidores, reuniões e capacitações;
- Não é possível por meios próprios atender a esta necessidade de preparação dos produtos alimentícios, assim, se faz necessário a contratação de empresa especializada.

Benefícios - Buscando o fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e pães, contribuindo assim, para garantia de alimento aos setores/repartições públicas, incluindo ainda a rede de programas e projetos realizados pelos setores do Fundo Municipal de Saúde. Este DFD foi elaborado com base nas informações colhidas com os diversos profissionais de coordenações distintas do FMS, por se tratar de contratação corriqueira, com histórico há mais de 10 anos.

Essa contratação ainda se justifica pela necessidade de atendimento de demandas institucionais do Fundo Municipal de Saúde de natureza operacional que visam oferecer aos profissionais de saúde e aos usuários melhor qualidade de



atendimento/trabalho.

8- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Resultado: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NA TABELA I, tudo Conforme condições e exigências estabelecidas neste e em outros instrumentos que vierem a compor o processo. "

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando que o município de São Domingos do Norte/ES, realiza essa contratação há mais de 10 anos, e que no decorrer do tempo criou-se um histórico positivo, a solução como um todo se mostra economicamente viável para a realização através de Dispensa de Licitação.

Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

9- FONTE DE RECURSOS

Serão indicadas em documento próprio a ser elaborado pela Área de Contabilidade do Fundo Municipal de saúde.

10- ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DE CONTRATAÇÕES:

O FMS não possui este documento.

11- RESULTADOS ESPERADOS

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Ganho de produtividade	X		
Redução de esforço	X		
Redução de custo		X	
Redução do uso de recursos	X		
Melhoria de controle	X		
Redução de riscos	X		
Determinação administrativa	X		
Outro (especificar)		X	

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, em embalagens em perfeito estado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, atendendo todas as exigências externadas neste Termo de Referência e no Processo de Licitação.

Os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e deverão ser utilizados equipamentos, acessórios e utensílios (incluindo descartáveis) higienizados e em perfeitas condições de uso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia - A contratada deverá oferecer garantia dos produtos que deverão estar dentro do prazo de validade.

12- PROCESSO DE TRABALHO IMPACTADO

NÃO SE APLICA

13- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA

Setor demandante: Fundo Municipal de Saúde

Responsável p/ demanda: Marta Martins Sossai

**Portaria de
Nomeação n°
8.88/20258**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Email: saudesdn@yahoo.com.br

Por este instrumento declaro ter ciência de todos os termos de DFD - Documento de Formalização de Demanda.

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação n° 8.88/20258

14- DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente DOD para que, após análise da demanda, sejam tomadas as providências no sentido de iniciar o processo de contratação com vistas ao que estabelecem a Lei n° 14.133/2021, o decreto municipal que a regulamento e a legislação municipal que trata da matéria.

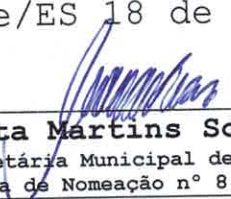
Por fim solicito os bons préstimos no sentido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

que após autorizada a apresentação da demanda este processo seja encaminhadora para a área de compras contendo as orientações que julgarem necessárias ao prosseguimento do feito.

São Domingos do Norte/ES 18 de fevereiro de 2025.



Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação nº 8.88/20258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

- Processo Administrativo Nº 0 _____ /2025 -

1- ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde
Sec. Municipal de Saúde

2- EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL:

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação nº 8.88/20258

3- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor(a) Função	Servidor(a) Função
Marta Martins Sossai Secretária Municipal de Saúde Portaria de Nomeação nº 8.88/20258	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	NUTRICIONISTA
	ASSISTENTE SOCIAL
	MEMBRO

4- LOCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel.: (027) 3742 1066

5- CNPJ: 13.953.742/0001-83

6- E-mail: saudesdn@yahoo.com.br

7- INTRODUÇÃO:

Com a edição da lei nº 14.133 de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - a fase de planejamento teve sua importância realçada nos procedimentos destinados às contratações públicas.

O professor Marçal Justen Filho faz a seguinte consideração sobre o papel do planejamento no procedimento regido pela nova lei:

“Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos



públicos e a obtenção de contratações satisfatórias e bem executadas. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência e a corrupção.” [1]

A imposição do dever de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, como base para fundamentar a necessidade da contratação na fase preparatória (etapa de planejamento) do procedimento licitatório (artigo 18, inciso I da Lei 14.133 de 2021), demonstra de forma clara a intenção do legislador em trazer maior efetividade aos atos da administração pública de contratação de bens e serviços por meio de um bom planejamento.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
(...)

Portanto o Estudo Técnico Preliminar é definido como “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”. Assim, o denominado “ETP” constitui documento essencial à primeira fase do processo de uma contratação pública, pois ajuda a compreender seu objetivo e fornece informações essenciais para a elaboração dos documentos a serem produzidos nesse processo. Assim este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE



LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NA TABELA I, tudo Conforme condições e exigências estabelecidas neste e em outros instrumentos que vierem a compor o processo. "

Esse estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei

8- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - PROBLEMA:

Considerando a necessidade de dotarmos os diversos setores de todos os produtos necessários para o desenvolvimento de suas atividades sobretudo na otimização do trabalho no que tange ao fornecimento de alimentação a alguns usuários e trabalhadores da saúde quando do desenvolvimento/participação em determinados projetos.

O fornecimento de Lanches, Coffee Break, Coquetel e Pães, nos termos da tabela I, conforme condições e exigências estabelecidas neste e em outros instrumentos que vierem a compor o processo fica desde já definido que é a melhor forma de aquisição dos produtos será a indireta, através da aquisição por item (preço unitário).

9- SOLUÇÃO:

Realizar o processo de Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NA TABELA I, tudo Conforme condições e exigências estabelecidas neste e em outros instrumentos que vierem a compor o processo."

10- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR -

"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução,



deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc. à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.

Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral. " AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocacia.com.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de ENTREGA por preço unitário, tendo em vista que o FMS não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada

11- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de ação corriqueira que apesar de não estar prevista em um plano específico de compra ocorre anualmente.

12- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- REQUISITOS INTERNOS -

- a) Definição do local de execução da entrega, a saber: Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 ou outro local indicado pelo FMS.
- b) Definição dos produtos a serem entregues, de acordo com as determinações, a serem atendidas pela Contratada;



- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução.
- e) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- f) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- g) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

- REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS) -

- * Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

13- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Encontram-se definidas na TABELA I constantes do DFD.

14- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte encontram-se serão pela Área de Compras/SEMRH juntadas ao processo.

15- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO:

Não haverá parcelamento da contratação. **O parcelamento da solução não é recomendável**, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido devido as quantidades maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.
A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade



e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A realização da contratação representará a solução definitiva à situação que o FMS se encontra hoje sem a possibilidade de realizar a contento determinados programas e projetos por ausência de saldos na compra anterior.

17- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qual método foi utilizado para levantar, especificar e definir os requisitos necessários para solucionar a necessidade?

baseado em contratações anteriores, porém não padronizadas no FMS por meio de catálogo;

fruto de comissão de planejamento;

Levantamento de requisitos ocorreu por meio de leitura de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Editais de outros órgãos do Governo para soluções similares ou equivalentes.

Observação de requisitos retirados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Fundamentado em levantamento de mercado através de propostas, telefonemas ou troca de e-mail(s) junto a fornecedores. Sobretudo para o levantamento de alguns valores constante da Planilha de Preços.

foram pré-definidos em plano de trabalho ou Termo de Referência para atendimento de pesquisa científica.

apresentação de projeto por entidade privada.

outros.

18- OBJETIVOS:

- Fundamentar o termo de referência e o projeto básico a serem elaborados considerando que a contratação viável.
- Analisar a necessidade da aquisição;
- Levantar a real necessidade;
- Identificar as soluções disponíveis no mercado;
- Subsidiar a escolha da melhor solução do ponto de vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

técnico e econômico e a decisão pela viabilidade ou não da contratação.

19- RESULTADOS PRETENDIDOS -

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:
1) dotar o FMS dos produtos necessários ao fornecimento de lanches;
2) atingir a meta pretendida;

20- MÉTODO (S) UTILIZADO (S) PARA DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE:

Para o levantamento da necessidade foram realizadas reuniões com os técnicos.

A aquisição foi pautada na utilização de diversos programas e projeto já executados pelo FMS.

21- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística: O FMS deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente a entrega, inclusive definindo horários para tanto, local de armazenamento, formas de acesso aos locais para servir etc.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação do espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Geração de resíduos sólidos comuns.

22- INTERESSE PÚBLICO:

Esse documento traz claramente a necessidade da aquisição dos serviços de fornecimento dos produtos constantes do TABELA I, para a continuidade dos programas e projetos já iniciados.

Assim, o início desse procedimento de contratação atinge por completo o interesse público e apresenta a melhor solução de modo a garantir maior segurança jurídica e orientar as demais etapas do procedimento, gerando eficiência e melhorando o julgamento do poder público quanto à seleção da melhor proposta a ser contratada levando em conta a viabilidade



técnica, socioeconômica e ambiental das opções disponíveis no mercado.

23- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, Aquisição de produtos para Lanches, Coffee Break, Coquetel e Pães, nos termos da tabela I, conforme condições e exigências estabelecidas neste e outros instrumento. mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

24- ANÁLISE FINAL SOBRE A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/AVALIAÇÃO:

Observação dos problemas que conduziram a elaboração do

Documento de Formalização de Demanda:

- Foi realizada a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica e ambiental da contratação;?
 SIM
 NÃO.
- A demanda está alinhada com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?
 SIM
 NÃO.
- O ETP elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
 SIM
 NÃO
- No **Documento de Formalização de Demanda** o problema a ser resolvido está claramente definido?
 SIM
 NÃO.
- O **Documento de Formalização de Demanda** está assinado pelo requisitante e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde?
 SIM
 NÃO.
- No **Documento de Formalização de Demanda** a necessidade da contratação está clara, precisa e adequadamente justificada?
 SIM
 NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

- É possível haver mais de uma solução para corrigir a necessidade da contratação apresentada no **Documento de Formalização de Demanda**?
() SIM
(X) NÃO.
- O **Documento de Formalização de Demanda** já possui uma solução pré-definida para resolver o problema?
(X) SIM
() NÃO.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Domingos do Norte/ES 18 de fevereiro de 2025.



MARTA MARTINS SOSSAI
Secretária Municipal de saúde
Portaria 8.888/2025

FONTES

[HTTPS://ALMEIDAPRADOADV.COM.BR/O-ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR-E-SUA-OBIGATORIEDADE-NA-LEI-DE-LICITACOES/#:~:TEXT=A%20IMPOSI%C3%A7%C3%A3O%20DO%20DEVER%20DE,EM%20TRAZER%20MAIOR%20EFETIVIDADE%20AOS](https://ALMEIDAPRADOADV.COM.BR/O-ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR-E-SUA-OBIGATORIEDADE-NA-LEI-DE-LICITACOES/#:~:TEXT=A%20IMPOSI%C3%A7%C3%A3O%20DO%20DEVER%20DE,EM%20TRAZER%20MAIOR%20EFETIVIDADE%20AOS)

Instrução Normativa nº58 de 8 de agosto de 2022

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

[1] <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2022/08/Cap-de-livro-Franklin-Brasil-ETP.-Necessidade-x-Solucao-1.pdf>

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 331.

[2] COSTA, Antonio França; ANDRIOLI, Luiz Gustavo Gomes; BRAGA, Rena Araújo. Estudos técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, edição 139 - maio/agosto de 2017 de, p. 38-52p. 05,2018. Disponível em:

<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1430>. Acesso em 29/07/2023



TABELA I

- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS -

ITEM 01 - ADMINISTRATIVO

ITEM 02 - CAMPANHAS

ITEM 03 - GRUPO DE GESTANTES

BOLOS DIVERSOS SABORES						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				01	02	03
	Bolo diversos sabores (milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa Peso mínimo:	Unid.	90	30	30	30

BOLOS CONFEITADO						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	3	3
	Bolo confeitado dois recheios a escolher	Kg.	78	38	20	20

BEBIDAS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Refrigerante dois litros diversos sabores Dois litros	Embalagem	145	50	65	30
	Suco diversos sabores	litro	145	50	65	30
	Água de Coco natural 2 litros	litro	80	30	0	50

MINI SALGADOS FRITOS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango.	kg	145	50	65	30

MINI SALGADOS ASSADOS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Pão de queijo	Kg	96	36	30	30
	Esfirra de Frango	kg	28	18	10	10
	Pizza mista	kg	28	18	10	10
	Empada de frango	kg	28	18	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

2.

Item	TORTA DE FRANGO					
	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Torta de pão com recheio de peito de frango e purê de batata	kg	36	16	10	10
	Torta Assada com recheio de frango e requeijão	kg	36	16	10	10

Item	MINI SANDUÍCHES					
	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Sanduíche natural - patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	Unid.	300	150	100	50
	Pão de hambúrguer com gergelim e patê de Frango	Unid.	300	150	100	50
	Misto frio - Pão de forma, presunto e queijo	Unid.	300	150	100	50
	Cachorro quente: pão, salsicha, molho de tomate e milho verde.	Unid.	300	150	100	50


MARTA MARTINS SOSSAI
Secretária Municipal de saúde
Portaria 8.888/2025



TERMO DE REFERÊNCIA	
1- OBJETO	<p>Constitui objeto dessa solicitação a realização de Dispensa de Licitação para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de produtos diversos para coffee breaks, coquetéis, lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
2- JUSTIFICATIVA	<p>O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de produtos para a realização de coffee break, coquetéis, lanches prontos diversos para serem servidos em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cursos,• Treinamentos;• Palestras;• Reuniões;• Projetos• Programas• Outros Eventos realizados pelo FMS; <p>Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas do FMS quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões.</p> <p>É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.</p>
3- DOS USUÁRIOS	<p>Durante a vigência do Contrato poderá fazer uso do mesmo</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

	<p>somente a Secretaria Municipal de Saúde.</p>
4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>As legislações básicas a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00.</p> <p>Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.</p> <p>Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante.</p> <p>Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.</p>
5- DA FORMAÇÃO DE PREÇOS	<p>O Município adotará como critério para formação de planilha básica de preços praticados no mercado, conforme cotações de preços, obtendo-se os preços médios expressos na planilha em anexo.</p> <p>Os produtos a serem ADQUIRIDOS são os constantes do TABELA I que integra o presente Termo de Referência.</p>
6- DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:	<p>A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto dessa Dispensa de Licitação será autorizada, em todo caso, pela Prefeita, ou Setor de Compras e Almoxarifado,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

	<p>devendo ser encaminhada por e-mail ou fax ao fornecedor, ou ainda ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal.</p> <p>A Ordem de Fornecimento se dará de acordo com a demanda dos usuários, podendo ser solicitada de forma fracionada e/ou parcelada ao longo da vigência do contrato.</p>
7- DA VIGÊNCIA	<p>O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.</p>
8- DO PAGAMENTO	<p>O pagamento será feito pelo Município, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este que será entregue juntamente com o objeto que fazem parte do Processo de Dispensa de Licitação, para conferência e ateste, e posteriormente, encaminhada ao setor de compras da Prefeitura Municipal e em sequência ao Setor de Contabilidade e Financeiro.</p> <p>Dessa forma, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos efetuará o pagamento mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.</p> <p>A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

	<p>Faturas.</p> <p>Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.</p> <p>A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.</p>
9- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	<p>O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do contrato.</p>
10- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	<p>Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município, as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.</p>
11- DA PROPOSTA DE PREÇOS	<p>Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.</p>
12- DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none">• O objeto deste Processo de Dispensa de licitação será entregue parceladamente, de acordo com a necessidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Município, sendo que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de fornecimento correspondente;

- A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução;
- Na Ordem de Serviço constarão dados sobre o evento, local, a Unidade solicitante, o servidor emitente, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo lanche, de acordo com a opção de cardápio, indicando os quantitativos de salgados, doces e bebidas;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento;
- Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;
- Os produtos deverão ser entregues embalados, constando a identificação do fabricante, peso, descrição do produto contendo as especificações técnicas do mesmo e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei N°. 8.078/90;
- Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de



forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento;

- Os gêneros não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega;
- Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
- Transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;
- Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação;
- Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;
- Os alimentos prontos, como bolos, salgados e doces, deverão ser entregues em embalagens



próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalado corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens, sendo ainda, **dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela contratada;**

- Na entrega dos alimentos prontos, devidamente embalados, o recebedor dos produtos deverá abrir e conferir a quantidade, tipo e qualidade dos mesmos, na presença da pessoa que o estiver entregando;
- As quantidades explicitadas no anexo referem-se ao número estimado de pessoas participantes dos eventos e não obrigam o Município a demandá-las durante o período, servindo apenas como referências;
- A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta de funcionários do Município ou outros contratados para este fim;
- As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;
- **A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como: vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras.**



- Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;
- A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento;
- Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado;
- Eventualmente, o serviço deverá ser prestado fora do horário comercial;
- A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;
- Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;
- A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.
- A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos



	<p>seguintes requisitos: A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor; As paredes devem ser lisas; Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar; Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem; O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido; Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.</p>
13- DA FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO	<p>A Fiscalização do compromisso de fornecimento e/ou contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita. O fiscal do contrato será o servidor <u>OSMAR PIANTAVINHA</u>, ocupante do cargo de Encarregado de Área.</p>
14- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	<p>Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:</p> <p>14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;</p> <p>14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:</p> <p>14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</p> <p>14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</p> <p>14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</p> <p>14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando for exigida);</p>



	<p>14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra (quando exigida) em desacordo com as especificações do edital;</p> <p>14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação</p> <p>14.1.5. Fraudar a licitação</p> <p>14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <p>14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;</p> <p>14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</p> <p>14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</p> <p>14.1.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação</p> <p>14.1.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.</p> <p>14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.</p> <p>14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.</p> <p>14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes</p>
--	---



	<p>e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:</p> <p>14.2.1. Advertência;</p> <p>14.2.2. Multa;</p> <p>14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e</p> <p>14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <p>14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.</p> <p>14.3.2. As peculiaridades do caso concreto</p> <p>14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes</p> <p>14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública</p> <p>14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.</p> <p>14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, cujo prazo para recolhimento será definido de acordo com o caso concreto, a contar da comunicação oficial.</p> <p>14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p>14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.6.4 e 15.1.6.5, a multa será de 15% a</p>
--	---



	<p>30% do valor do contrato licitado.</p> <p>14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.</p> <p>14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.</p> <p>14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.</p> <p>14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.6.4 e 14.1.6.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.</p>
--	---



14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
 CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

	<p>proferir sua decisão no prazo máximo de 4444444 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.</p> <p>15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.</p> <p>14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.</p> <p>14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.</p>
--	--

TABELA I

- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS -
 ITEM 01 - ADMINISTRATIVO
 ITEM 02 - CAMPANHAS
 ITEM 03 - GRUPO DE GESTANTES

BOLOS DIVERSOS SABORES						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				01	02	03
	Bolo diversos sabores (milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa Peso mínimo:	Unid. ?	90	30	30	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

				dotação		
				1	3	3
	Bolo confeitado dois recheios a escolher	Kg.	78	38	20	20

BEBIDAS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Refrigerante dois litros diversos sabores Dois litros	Embalagem	145	50	65	30
	Suco diversos sabores	litro	145	50	65	30
	Água de Coco natural 2 litros	litro	80	30	0	50

MINI SALGADOS FRITOS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	kg	145	50	65	30

MINI SALGADOS ASSADOS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Pão de queijo	Kg	96	36	30	30
	Esfirra de Frango	kg	28	18	10	10
	Pizza mista	kg	28	18	10	10
	Empada de frango	kg	28	18	10	10

TORTA DE FRANGO						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Torta de pão com recheio de peito de frango e purê de batata	kg	36	16	10	10
	Torta Assada com recheio de frango e requeijão	kg	36	16	10	10

MINI SANDUÍCHES						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Item	MINI SANDUÍCHES					
	Especificação	Unid.	Quant.	Quantidade por dotação		
				1	2	3
	Sanduíche natural - patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	Unid.	300	150	100	50
	Pão de hambúrguer com gergelim e patê de Frango	Unid.	300	150	100	50
	Misto frio - Pão de forma, presunto e queijo	Unid.	300	150	100	50
	Cachorro quente: pão, salsicha, molho de tomate e milho verde.	Unid.	300	150	100	50

São Domingos 18 de fevereiro de 2025.



MARTA MARTINS SOSSAI
Secretária Municipal de saúde
Portaria de Nomeação 8.888/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2025


REQUERENTE: SEMSA

DESPACHO

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para análise e devidas providências.

São Domingos do Norte/ES, 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1206/2025

REQUERENTE: FMS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS
DE LANCHES

DESPACHO

Encaminho o presente processo ao **Setor de Compras**, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Lanches prontos**, conforme solicitação da **Secretaria de Saúde**, visando atender eventuais necessidades dessa Secretaria.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 24 de fevereiro de 2025.


Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Listagem de Saldo de Dotação
Período De 01/03/2025 Até 31/03/2025

Data de Emissão: 13/03/2025 10:28
Máquina: DESKTOP-R481826

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Saldo Real
3 <input checked="" type="checkbox"/> Descrição : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER(CASA DA MULHER)			
<input checked="" type="checkbox"/> Código : 008010.1030100342.065			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000101	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
			1000,00
			1000,00
1 <input checked="" type="checkbox"/> Descrição : MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADM. DO ALMOXARIFADO E DA SEDE DA SEMSA			
<input checked="" type="checkbox"/> Código : 008010.1012200012.060			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000012	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	69.401,70
			69401,70
			69401,70
2 <input checked="" type="checkbox"/> Descrição : MANUTENÇÃO E APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO E OUTRAS			
<input checked="" type="checkbox"/> Código : 008010.1030300152.068			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000120	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
			4000,00
			4000,00
			74.401,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº1206/2025 – Fornecimento de lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, com os orçamentos das seguintes empresas: DOM CAFÉ-LANCHONETE E CAFETERIA LTDA, WALLACE MARCHESINI ME e CLEICE APARECIDA THON PEREIRA-ME.

São Domingos do Norte, 13 de março de 2025.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

40

P A D A R I A MARCHESINI

DESDE 1966



WALACE MARCHESINI ME
Avenida Honório Fraga, 68 Centro.
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742-1093
CNPJ 01.984.948/0001-91

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	KG	90	Bolo diversos sabores (milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa)	R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
2	Kg	78	Bolo confeitado dois recheios a escolher	R\$ 48,00	R\$ 3.744,00
3	Unid	145	Refrigerante dois litros diversos sabores (dois litros)	R\$ 8,00	R\$ 1.160,00
4	Lt	145	Suco diversos sabores	R\$ 7,00	R\$ 1.015,00
5	Unid	80	Água de coco natural 2 litros	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
6	Kg	145	Coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	R\$ 48,00	R\$ 6.960,00
7	Kg	96	Pão de queijo	R\$ 55,00	R\$ 5.280,00
8	Kg	28	Esfirra de frango	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
9	Kg	28	Pizza mista	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
10	Kg	28	Empada de frango	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
11	Kg	36	Torta de pão com recheio de peito de frango e purê de batata	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
12	Kg	36	Torta assada com recheio de frango e requeijão	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
13	Unid	300	Sanduíche natural – patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
14	Unid	300	Pão de hambúrguer com gergelim e patê de frango	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	Unid	300	Misto frio – pão de forma, presunto e queijo	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
16	Unid	300	Cachorro quente: pão, salsicha, molho de tomate e milho verde	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00

R\$ 37.997,00

[CNPJ 01.984.948/0001-91]

WALACE MARCHESINI - ME

AVENIDA HONORIO FRAGA Nº 68
CENTRO - CEP 29.745-000
[SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES]

Wallace Marchesini



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000419247

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.984.948/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2025**, válida até **11/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.8B3D.1C90.8E79**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALACE MARCHESINI
CNPJ: 01.984.948/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

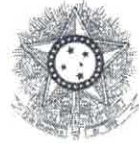
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:57 do dia 04/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2025.

Código de controle da certidão: **D8E5.D8D4.8B59.BF00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALACE MARCHESINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.984.948/0001-91

Certidão nº: 14836185/2025

Expedição: 13/03/2025, às 10:08:53

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALACE MARCHESINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.984.948/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.984.948/0001-91
Razão Social: WALLACE MARCHESINI ME
Endereço: AVEN HONORIO FRAGA 68 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030800470685637920

Informação obtida em 13/03/2025 10:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000262

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

WALACE MARCHESINI ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.984.948/0001-91
Avenida Honório Fraga, Nº 68 , Centro São Domingos do Norte - , CEP 29745-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000262

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	kg	90	Bolo diversos sabores (milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa	34,50	3.105,00
02	Kg	78	Bolo confeitado dois recheios a escolher	50,00	3.900,00
03	Unid	145	Refrigerante dois litros diversos sabores (dois litros)	8,00	1.160,00
04	Lt	145	Suco diversos sabores	7,50	1.087,50
05	Unid	80	Água de coco natural 2 litros	25,00	2.000,00
06	Kg	145	Coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	48,50	7.032,50
07	Kg	96	Pão de queijo	55,00	5.280,00
08	Kg	28	Esfiha de frango	46,00	1.288,00
09	Kg	28	Pizza mista	48,00	1.344,00
10	Kg	28	Empada de frango	45,00	1.260,00
11	Kg	36	Torta de pão com recheio de peito de frango e purê de batata	42,00	1.512,00
12	Kg	36	Torta assada com recheio de frango e requeijão	45,00	1.620,00
13	Unid	300	Sanduíche natural – patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	8,50	2.550,00
14	Unid	300	Pão de hambúrguer com gergelim e patê de frango	4,00	1.200,00
15	Unid	300	Misto frio – pão de forma, presunto e queijo	7,00	2.100,00
16	Unid	300	Cachorro quente: pão, salsicha, molho de tomate e milho verde	7,00	2.100,00

SETOR DE COMPRAS

OBSERVAÇÃO: FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBAR O CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COLOCAR DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA.

Endereço: Rua Francisco Schimith Bergue, nº 45
 Bairro Esplanada – São Domingos do Norte
 CNPJ: 09.513.570/0001-50
 Cleice Aparecida Thon Pereira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000419269

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.513.570/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2025**, válida até **11/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.533D.1C90.8EF1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEICE APARECIDA THON PEREIRA
CNPJ: 09.513.570/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:07 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **D710.DB6A.9204.95BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEICE APARECIDA THON PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.513.570/0001-50

Certidão nº: 14836700/2025

Expedição: 13/03/2025, às 10:10:56

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEICE APARECIDA THON PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.513.570/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.513.570/0001-50
Razão Social: CLEICE APARECIDA THON PEREIRA ME
Endereço: RUA FRANCISCO SHIMIDT BERGUE SN A / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030802211613012200

Informação obtida em 13/03/2025 10:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	90	Bolo diversos sabores (milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa)	33,50	3.015,00
02	Kg	78	Bolo confeitado dois recheios a escolher	47,50	3.705,00
03	Unid	145	Refrigerante dois litros diversos sabores (dois litros)	7,50	1.087,50
04	Lt	145	Suco diversos sabores	6,50	942,50
05	Unid	80	Água de coco natural 2 litros	26,00	2.080,00
06	Kg	145	Coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	47,00	6.815,00
07	Kg	96	Pão de queijo	53,00	5.088,00
08	Kg	28	Esfiha de frango	44,50	1.246,00
09	Kg	28	Pizza mista	47,50	1.330,00
10	Kg	28	Empada de frango	44,50	1.246,00
11	Kg	36	Torta de pão com recheio de peito de frango e purê de batata	39,50	1.422,00
12	Kg	36	Torta assada com recheio de frango e requeijão	43,50	1.566,00
13	Unid	300	Sanduíche natural – patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	7,50	2.250,00
14	Unid	300	Pão de hambúrguer com gergelim e patê de frango	3,50	1.050,00
15	Unid	300	Misto frio – pão de forma, presunto e queijo	6,50	1.950,00
16	Unid	300	Cachorro quente: pão, salsicha, molho de tomate e milho verde	6,00	1.800,00

SETOR DE COMPRAS

OBSERVAÇÃO: FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBAR O CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COLOCAR DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA .

⇒ 36,592

[CNPJ: 51.223.975/0001-10]

DOM CAFÉ

LANCHONETE E CAFETERIA LTDA

AVENIDA HONÓRIO FRAGA Nº 592

LOJA 02 - CENTRO - CEP: 29.745-000

[SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000419294

Identificação do Requerente: CNPJ N° 51.223.975/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2025**, válida até **11/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0016.C83D.1C90.8F72**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.223.975 JOAO BATISTA DE VASCONCELOS JUNIOR
CNPJ: 51.223.975/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

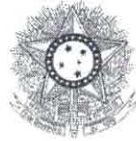
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:26 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **0C0B.4894.4004.1786**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.223.975/0001-10
Certidão nº: 14837195/2025
Expedição: 13/03/2025, às 10:13:01
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.223.975/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.223.975/0001-10
Razão Social: 51 223 975 JOAO BATISTA DE VASCONCELOS J
Endereço: ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO ///
00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031103116357972561

Informação obtida em 13/03/2025 10:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000263

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 51.223.975/0001-10
Avenida Honório Fraga, Nº 592 , Centro São Domingos do Norte - , CEP 29745-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000263

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13/03/2025 14:01:16

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADOS
 Dispensa Nº 000004/2025 - Processo Nº 001206/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA		Wallace Marchesini ME		Cleice Aparecida Thon Pereira - ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
1	00001	00033232	BOLO CONFEITADO. dois recheios a escolher	KG	78,000	47,50	3.705,00	48,00	3.744,00	50,00	3.900,00	
2	00002	00033231	BOLO DIVERSOS SABORES milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa	KG	90,000	33,50	3.015,00	34,00	3.060,00	34,50	3.105,00	
3	00003	00033245	CACHORRO QUENTE. pão, salsicha, molho de tomate e milho verde	UND	300,000	6,00	1.800,00	6,50	1.950,00	7,00	2.100,00	
4	00004	00033239	EMPADA DE FRANGO	KG	38,000	44,50	1.691,00	45,00	1.710,00	45,00	1.710,00	
5	00005	00033237	ESFIHA DE FRANGO	KG	38,000	44,50	1.691,00	45,00	1.710,00	46,00	1.748,00	
6	00006	00033235	MINI SALGADO FRITO coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	KG	145,000	47,00	6.815,00	48,00	6.960,00	48,50	7.032,50	
7	00007	00033244	MISTO FRIO pão de forma, presunto e queijo	UND	300,000	6,50	1.950,00	7,00	2.100,00	7,00	2.100,00	
8	00008	00033238	PIZZA MISTA	KG	38,000	47,50	1.805,00	48,00	1.824,00	48,00	1.824,00	
9	00009	00033243	PÃO DE HAMBÚRGUER com gergelim e patê de frango	UND	300,000	3,50	1.050,00	4,00	1.200,00	4,00	1.200,00	
10	00010	00033236	PÃO DE QUEIJO.	KG	96,000	53,00	5.088,00	55,00	5.280,00	55,00	5.280,00	
11	00011	00026384	REFRIGERANTE 2L dois litros diversos sabores	UND	145,000	7,50	1.087,50	8,00	1.160,00	8,00	1.160,00	
12	00012	00033242	SANDUICHE NATURAL patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	UND	300,000	7,50	2.250,00	8,00	2.400,00	8,50	2.550,00	
13	00013	00033233	SUCO DIVERSOS SABORES	LT	145,000	6,50	942,50	7,00	1.015,00	7,50	1.087,50	
14	00014	00033241	TORTA ASSADA com recheio de frango e queijo	KG	36,000	43,50	1.566,00	44,00	1.584,00	45,00	1.620,00	
15	00015	00033240	TORTA DE PÃO com recheio de peito de frango e purê de batata	KG	36,000	39,50	1.422,00	40,00	1.440,00	42,00	1.512,00	
16	00016	00033234	ÁGUA DE COCO natural 2 litros	LT	80,000	26,00	2.080,00	28,00	2.240,00	25,00	2.000,00	
							37.958,00		39.377,00		39.929,00	
												37.958,00

Valor Total OBTIDO
 Valor Total VENCIDO



13/03/2025 14:01:16

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo





Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

13/03/2025 14:00:46

Dispensa Nº 000004/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 001206/2025

Vencedor	DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA
CNPJ	51.223.975/0001-10
Endereço	Avenida Honorio Fraga, 592 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
Contato	2797642334 domcafe.sdn@outlook.com

00001 BOLO CONFEITADO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00001	00033232	BOLO CONFEITADO. dois recheios a escolher	KG	38,00	47,500	1.805,00
00018	00001	00033232	BOLO CONFEITADO. dois recheios a escolher	KG	20,00	47,500	950,00
00033	00001	00033232	BOLO CONFEITADO. dois recheios a escolher	KG	20,00	47,500	950,00
Total do Lote: 3.705,00							

00002 BOLO DIVERSOS SABORES

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002	00033231	BOLO DIVERSOS SABORES milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa	KG	30,00	33,500	1.005,00
00017	00002	00033231	BOLO DIVERSOS SABORES milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa	KG	30,00	33,500	1.005,00
00032	00002	00033231	BOLO DIVERSOS SABORES milho com coco, fubá com goiabada, limão, cenoura com cobertura, laranja, coco, chocolate com cobertura, banana e farofa	KG	30,00	33,500	1.005,00
Total do Lote: 3.015,00							

00003 CACHORRO QUENTE.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00033245	CACHORRO QUENTE. pão, salsicha, molho de tomate e milho verde	UND	150,00	6,000	900,00
00031	00003	00033245	CACHORRO QUENTE. pão, salsicha, molho de tomate e milho verde	UND	100,00	6,000	600,00
00046	00003	00033245	CACHORRO QUENTE. pão, salsicha, molho de tomate e milho verde	UND	50,00	6,000	300,00
Total do Lote: 1.800,00							

00004 EMPADA DE FRANGO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00004	00033239	EMPADA DE FRANGO	KG	18,00	44,500	801,00
00025	00004	00033239	EMPADA DE FRANGO	KG	10,00	44,500	445,00
00047	00004	00033239	EMPADA DE FRANGO	KG	10,00	44,500	445,00
Total do Lote: 1.691,00							

00005 ESFIHA DE FRANGO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00005	00033237	ESFIHA DE FRANGO	KG	18,00	44,500	801,00
00023	00005	00033237	ESFIHA DE FRANGO	KG	10,00	44,500	445,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

13/03/2025 14:00:46

Dispensa Nº 000004/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 001206/2025

Vencedor	DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA		
CNPJ	51.223.975/0001-10		
Endereço	Avenida Honorio Fraga, 592 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000		
Contato	2797642334 domcafe.sdn@outlook.com		

00039	00005	00033237	ESFIHA DE FRANGO	KG	10,00	44,500	445,00
							Total do Lote: 1.691,00

00006 MINI SALGADO FRITO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0	00006	00033235	MINI SALGADO FRITO coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	KG	50,00	47,000	2.350,00
00021	00006	00033235	MINI SALGADO FRITO coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	KG	65,00	47,000	3.055,00
00037	00006	00033235	MINI SALGADO FRITO coxinha de frango, pastel de carne moída, bolinha de queijo, rissole de frango	KG	30,00	47,000	1.410,00
							Total do Lote: 6.815,00

00007 MISTO FRIO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00007	00033244	MISTO FRIO pão de forma, presunto e queijo	UND	150,00	6,500	975,00
00030	00007	00033244	MISTO FRIO pão de forma, presunto e queijo	UND	100,00	6,500	650,00
00045	00007	00033244	MISTO FRIO pão de forma, presunto e queijo	UND	50,00	6,500	325,00
							Total do Lote: 1.950,00

00008 PIZZA MISTA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00008	00033238	PIZZA MISTA	KG	18,00	47,500	855,00
00024	00008	00033238	PIZZA MISTA	KG	10,00	47,500	475,00
00040	00008	00033238	PIZZA MISTA	KG	10,00	47,500	475,00
							Total do Lote: 1.805,00

00009 PÃO DE HAMBÚRGUER

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00009	00033243	PÃO DE HAMBÚRGUER com gergelim e patê de frango	UND	150,00	3,500	525,00
00029	00009	00033243	PÃO DE HAMBÚRGUER com gergelim e patê de frango	UND	100,00	3,500	350,00
00044	00009	00033243	PÃO DE HAMBÚRGUER com gergelim e patê de frango	UND	50,00	3,500	175,00
							Total do Lote: 1.050,00

00010 Pão DE QUEIJO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

13/03/2025 14:00:46

Dispensa Nº 000004/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 001206/2025

Vencedor	DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA
CNPJ	51.223.975/0001-10
Endereço	Avenida Honorio Fraga, 592 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
Contato	2797642334 domcafe.sdn@outlook.com

00007	00010	00033236	PÃO DE QUEIJO.	KG	36,00	53,000	1.908,00
00022	00010	00033236	PÃO DE QUEIJO.	KG	30,00	53,000	1.590,00
00038	00010	00033236	PÃO DE QUEIJO.	KG	30,00	53,000	1.590,00
							Total do Lote: 5.088,00

0011 REFRIGERANTE 2L

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00011	00026384	REFRIGERANTE 2L dois litros diversos sabores	UND	50,00	7,500	375,00
00019	00011	00026384	REFRIGERANTE 2L dois litros diversos sabores	UND	65,00	7,500	487,50
00034	00011	00026384	REFRIGERANTE 2L dois litros diversos sabores	UND	30,00	7,500	225,00
							Total do Lote: 1.087,50

0012 SANDUICHE NATURAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00012	00033242	SANDUICHE NATURAL patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	UND	150,00	7,500	1.125,00
00028	00012	00033242	SANDUICHE NATURAL patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	UND	100,00	7,500	750,00
00043	00012	00033242	SANDUICHE NATURAL patê de frango com cenoura, alface, tomate e queijo	UND	50,00	7,500	375,00
							Total do Lote: 2.250,00

0013 SUCO DIVERSOS SABORES

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00013	00033233	SUCO DIVERSOS SABORES	LT	50,00	6,500	325,00
00020	00013	00033233	SUCO DIVERSOS SABORES	LT	65,00	6,500	422,50
00035	00013	00033233	SUCO DIVERSOS SABORES	LT	30,00	6,500	195,00
							Total do Lote: 942,50

0014 TORTA ASSADA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00014	00033241	TORTA ASSADA com recheio de frango e requeijão	KG	16,00	43,500	696,00
00027	00014	00033241	TORTA ASSADA com recheio de frango e requeijão	KG	10,00	43,500	435,00
00042	00014	00033241	TORTA ASSADA com recheio de frango e requeijão	KG	10,00	43,500	435,00
							Total do Lote: 1.566,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

13/03/2025 14:00:46

Dispensa Nº 000004/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 001206/2025

Vencedor	DOM CAFE - LANCHONETE E CAFETERIA LTDA
CNPJ	51.223.975/0001-10
Endereço	Avenida Honorio Fraga, 592 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
Contato	2797642334 domcafe.sdn@outlook.com

00015 TORTA DE PÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00015	00033240	TORTA DE PÃO com recheio de peito de frango e purê de batata	KG	16,00	39,500	632,00
00026	00015	00033240	TORTA DE PÃO com recheio de peito de frango e purê de batata	KG	10,00	39,500	395,00
00031	00015	00033240	TORTA DE PÃO com recheio de peito de frango e purê de batata	KG	10,00	39,500	395,00
Total do Lote: 1.422,00							

00016 ÁGUA DE COCO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00016	00033234	ÁGUA DE COCO natural 2 litros	LT	30,00	26,000	780,00
00036	00016	00033234	ÁGUA DE COCO natural 2 litros	LT	50,00	26,000	1.300,00
Total do Lote: 2.080,00							
Total do Fornecedor: 37.958,00							
Total Geral: 37.958,00							




- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-

PROCESSO Nº1206/2025/FMS

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0500006.09.0004

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº1206, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, fornecimento de lanches, da empresa DOM CAFÉ-LANCHONETE E CAFETERIA LTDA, CNPJ: 51.223.975/0001-10, fornecimento de lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 37.958,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

São Domingos do Norte/ES , 13 de março de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula Nº006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº8.747/2024
Responsável pela publicação



64

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Fornecimento de lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Fundo Municipal de Saúde, situada na Travessa Sebastião Valeriano Pagni- Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: saudesdn@yahoo.com.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	KG	78	Bolo confeitado	47,50	3.705,00
02	KG	90	Bolo diversos sabores	33,50	3.015,00
03	UN	300	Cachorro quente	6,00	1.800,00
04	KG	38	Empada de frango	44,50	1.691,00
05	KG	38	Esfiha de frango	44,50	1.691,00
06	KG	145	Mini Salgadinho Frito	47,00	6.815,00
07	UN	300	Misto frio	6,50	1.950,00
08	KG	38	Pizza mista	47,50	1.805,00
09	UN	300	Pão de hambúrguer	3,50	1.050,00
10	KG	96	Pão de queijo	53,00	5.088,00
11	UN	145	Refrigerante dois litros	7,50	1.087,50
12	UN	300	Sanduche natural	7,50	2.250,00
13	LT	145	Suco diversos sabores	6,50	942,50
14	KG	36	Torta assada	43,50	1.566,00
15	KG	36	Torta de pão	39,50	1.422,00
16	LT	80	Água de coco	26,00	2.080,00

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:1206/2025

Objeto: Fornecimento de lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$37.958,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 04/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
DOM CAFÉ-LANCHONETE E CAFETERIA LTDA	37.958,00



Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 13 de março de 2025.


ALESSANDRO NICCHIO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025


Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula N°006/1994



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, fornecimento de lanches, da empresa DOM CAFÉ-LANÇHONETE E CAFETERIA LTDA, CNPJ: 51.223.975/0001-10, fornecimento de lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 37.958,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 13 de março de 2025.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 87/2025
PROCESSO Nº 1206/2025
REQUERENTE: SEMSA

AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS –
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO
DO VALOR – ART. 75, II, DA LEI
14.133/2021 – POSSIBILIDADE
CONDICIONADA.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos, conforme especificações contidas no documento de oficialização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência anexos. A justificativa para a contratação está inserida no item 7 do DFD.

De antemão, assevera-se que os autos vieram para análise sem numeração das páginas, o que deverá ser corrigido pela comissão responsável, sob pena de configuração de vício formal.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado coletando orçamentos com 3 empresas, sendo elas: **DOM CAFÉ – LANCHONETE E CAFETERIA LTDA** (R\$ 37.958,00), **WALACE MARCHESINI ME** (R\$ 39.377,00) e **CLEICE APARECIDA THOR PEREIRA ME** (R\$ 39.929,00).

De acordo com o quadro comparativo de preços, sagrou-se vencedora a empresa **DOM CAFÉ – LANCHONETE E CAFETERIA LTDA**, apresentando o orçamento com menor valor global – R\$ 37.958,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Observa-se que constam nos autos o termo de dispensa de licitação, bem como a justificativa para seleção do fornecedor e preço pactuado. Há também a ratificação do procedimento pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria-Geral do Município

obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, a fim de evitar preços inexequíveis e cotações com fornecedores, que porventura não preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sugere-se que se dê preferência à divulgação de dispensa em sítio oficial para obtenção de propostas, tornando o procedimento mais abrangente possível, visando o melhor custo-benefício da contratação para administração.

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, **DESDE QUE:**

a) Seja demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (dotação orçamentária e disponibilidade financeira);

b) Seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, especialmente em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2025

REQUERENTE: SEMSA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LACHES

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMSA, visando a aquisição de lanches prontos.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$37.958,00 (trinta e sete e mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade para informe a disponibilidade orçamentárias e financeira.
- 6- Após, ao setor de Licitações e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 25 de março de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

72
9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 1206/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21, para que seja demonstrado a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e a indicação dos créditos orçamentários para a realização da despesa pública, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária, porém, para assegurar a execução das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, será necessário o reforço da dotação orçamentaria mediante abertura de créditos adicionais suplementares, pois o valor global da obrigação supera o valor das dotações orçamentárias indicadas para tal finalidade conforme demonstrado no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em anexo.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

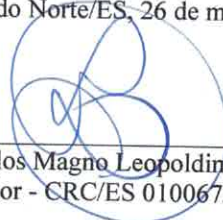
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008010	1012200012.060	33903000000	000012
008010	1030100342.065	33903000000	0000101
008010	1030300152.068	33903000000	0000120

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, a presente declaração se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21.

São Domingos do Norte/ES, 26 de março de 2025.



Carlos Magno Leopoldino
Contador - CRC/ES 010067/O-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Listagem de Saldo de Dotação
Período De 01/03/2025 Até 31/03/2025

Data de Emissão: 26/03/2025 08:52
Máquina: DESKTOP-R48I826

23

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Saldo Real
<input checked="" type="checkbox"/> Descrição : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER(CASA DA MULHER)			
<input checked="" type="checkbox"/> Código : 008010.1030100342.065			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000101	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
			1000,00
			1000,00
<input checked="" type="checkbox"/> Descrição : MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADM. DO ALMOXARIFADO E DA SEDE DA SEMSA			
<input checked="" type="checkbox"/> Código : 008010.1012200012.060			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000012	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	18.157,90
			18157,90
			18157,90
<input checked="" type="checkbox"/> Descrição : MANUTENÇÃO E APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO E OUTRAS			
<input checked="" type="checkbox"/> Código : 008010.1030300152.068			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000120	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
			4000,00
			4000,00
			23.157,90